

Interior

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Endereço: Av. Pedro Basso, 1.001, 1º andar - Jardim Polo Centro  
CEP 85.853-756 - Telefone nº (045) 3308-8169

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de **02/10/2018**, exarada nos autos de Processo Criminal nº **0021027-06.2015.8.16.0030**, movida pela Justiça Pública desta Comarca, **foi ABSOLVIDO das imputações contidas na denúncia, com base no art. 386, inciso III, do CPP**, fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado: **LUIZ HENRIQUE BOAROLI DA SILVA**, brasileiro, **RG 100380331 SSP/PR, CPF 011.647.119-03, Nome do Pai: VALDECIR DA SILVA, Nome da Mãe: VILMA BOAROLI, nascido em 18/12/1991, natural de NOVA VENEZA/SC**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11/10/2018. Eu, Ester Maia Dorneles, Escrivã, subscrevo.

Ester Maia Dorneles

Escrivã